

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento do Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa, na cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, Portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RICHARD LUCAS SOBRINHO OLIVEIRA**, Portador (a) da Cédula de Identidade CI/RG nº 2187190-6 e CPF nº 053.979.981-50, residente e domiciliado(a) na Rua 10, Esquina com a Rua 03, S/N, Jardim São Luís, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, fica justo e Contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO:

1.1 - O Contrato em questão tem por objeto a **Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado** objetivando atender à necessidade temporária, de caráter excepcional da **CONTRATANTE SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, fundamentado e regulamentado através de Processo Seletivo nº. 001/2016 (destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário), amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3.739/2012 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Serve o presente Termo de Apostilamento do Contrato para acrescentar a seguinte Cláusula Contratual, sem alteração do objeto:

“Que o Contratado(a) **Richard Lucas Sobrinho Oliveira** admitido(a) com a finalidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário é em substituição ao(a) servidor(a) **Sirlene Aparecida Quintão Apolinário** ocupante do cargo de Agente Administrativo II que foi afastado(a) pelo motivo de doença.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contratuais, com a mesma vigência até 01/02/2020.

Tangará da Serra - MT, 24 de Maio de 2019.

CONTRATANTE
WESLEY LOPES TORRES
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e
Esgoto de Tangará da Serra/MT